



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 7af8b17f-3d13-48e5-8f49-61e267bc0b4d

MATRÍCULA Nº 18875

MATRÍCULA Nº 18875

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO GERAL

Mod. 23

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 18875

Data **18 MAI 1979** FLS. **1**
Oficial **FRANCISCO BENITO** Oficial Maior

IMÓVEL

Nº CADASTRO: 1.606.000, do quarteirão nº. 00851, da Prefeitura local.--

LOTE de terreno nº."13" (TREZE), localizado na quadra "A", do loteamento denominado "CHACARAS SÃO GERALDO", nesta cidade e 1º.sub distrito, medindo: 10,00 mts de frente para a rua "1"; 10,00 mts de largura nos fundos; por 31,00 mts do lado direito, e 32,50 mts do lado esquerdo, com a área total de 317,50 mts², confrontando lateralmente com os lotes 12 e 14, e pelos fundos com propriedade de Ângelo Antonio Gagliardi e Outros, ou seus sucessores.-----

AV.2/ **18875**: Nos termos da certidão de 11/5/1979, deste cartório, - (microfilme: **39708** r, a rua "1" recebeu a denominação de Rua ORLANDO FAGNANI, pelo Decreto nº. 5.206 de 19/08/1977. Campinas, **18 MAI 1979** .o escr.autº. *Wilton Pierre Junior* (Wilton Pierre Junior)

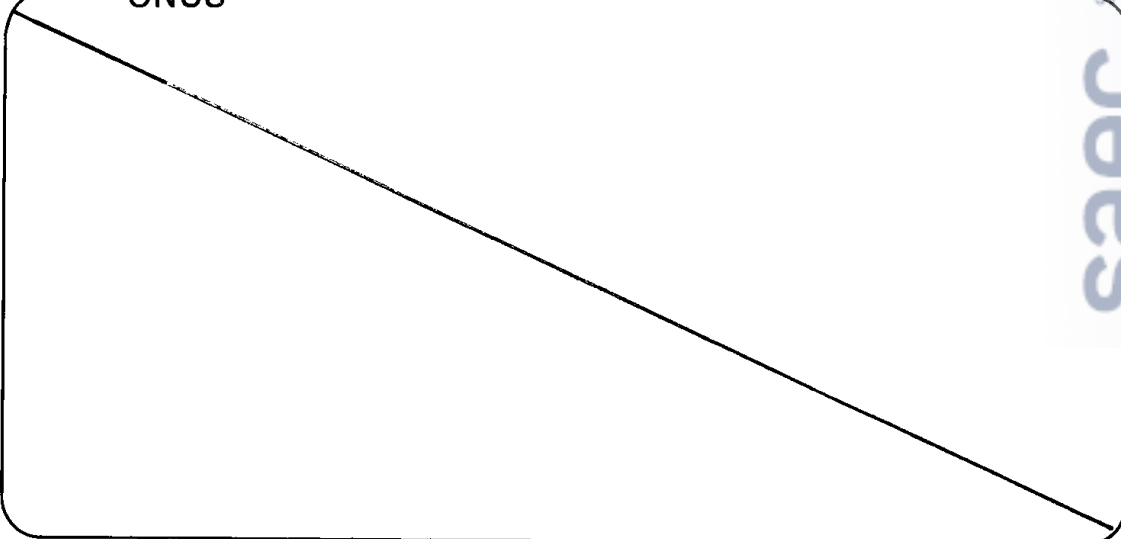
segue no verso

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS: ÂNGELO ANTONIO GAGLIARDI, do comércio, RG 405.569, e s/mr. APARECIDA SCHROEDER GAGLIARDI, do lar, RG 5.426.237, CPF. 015.087.398; CARLOS FOOT GUIMARÃES, advogado, RG 5.426.000, e s/mr. DIRCE DE BARROS GUIMARÃES, do lar, RG 5.426.009, CPF 014.189.208; OSWALDO IGNÁCIO DE TELLA, do comércio, RG 4.195.734, e s/mr. LUCINDA GARCIA DE TELLA, do lar, RG 5.535.324, CPF 154.151.248; CELSO MARIA DE MELLO PUPO, aposentado, RG 114.011, e s/mr. ANNA ELISA LOBO DE MELLO PUPO, do lar, CPF 025.627.078/34; SILVINO CHINELATO, do comércio, RG 621.236, e s/mr. ANTONIETA FARAONE CHINELATO, do lar; ARNALDO MANTOVANI, do comércio, e s/mr. FANNY BRUNELLI MANTOVANI, do lar, residentes em Americana -SP-; FORTUNATO FARAONE NETO, do comércio, e s/mr. ISMENIA FONSECA FARAONE, do lar, residentes em Americana -SP-; ARMINDO CHINELATO, do comércio, e s/mr. HILDA BACCARO CHINELATO, do lar, residentes em Bocaina -SP-; RUBENS SCHREPEL, do comércio, e s/mr. GENY BACCARO SCHREPEL, do

(segue no verso)

ÔNUS



www.registadores.onr.org.br

MATRÍCULA Nº 18875

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

Av.9/18.875: Nos termos de requerimento datado de 21 de agosto de 2.002 e de acordo com o Certificado de Conclusão de Obra expedido pela Prefeitura Municipal local, prenotados sob nº. 281.892, faço constar que no terreno desta matrícula foi construído um prédio residencial com 252,76 ms2 (pav. térreo com 88,19m2 e pav. superior com 164,57m2), o qual recebeu o nº. "481" pela Rua Orlando Fagnani e o respectivo certificado de conclusão nº 0715/2.001, em 18/07/2.001. Campinas, 12 SET 2002 (GJM). O escrevente habilitado: [assinatura]
(Eroaldo Soares de Paula) O Oficial Designado: [assinatura], (Elvino Silva Neto).

Av.10/18.875: Foi apresentada e prenotada sob número 281.892, a Certidão Negativa de Débito - CND, sob nº. 144112002-21024020, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, aos 26 de julho de 2.002, referente a área total construída de 252,76 ms2 do prédio desta matrícula. Campinas, 12 SET 2002 (GJM). O escrevente habilitado: [assinatura]
(Eroaldo Soares de Paula) O Oficial Designado: [assinatura], (Elvino Silva Neto).

AQUISIÇÕES

lar, residentes em Bocaina -SP-; ANIBAL DE FREITAS, do comércio, e s/-mr. VALENTINA P. FREITAS, do lar; PAULO DE CAMARGO FERRAZ, do comércio, e s/mr. LAVINIA DO AMARAL FERRAZ, do lar, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, com exceção dos já declarados (Transcrição Aquisitiva nº 25.581, fls. 33, lvº. 3-X). Campinas, 18 MAI 1979 O esc.autº. [assinatura] (Wilton Pierre Jr). O Oficial: [assinatura] FRANCISCO BENITO Oficial Meior

R.1/ 18875 : Os proprietários VENDERAM o imóvel a TOLMINO SAMBRA, italiano, casado, proprietário, RG 1.544.186, e CPF. 038.715.508/25, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Vitor Costa, nº.404 -Jardim Saúde-, pelo valor de cr\$.107,95, nos termos da escritura datada de 21 de fevereiro de 1.979, lavrada em notas do 2º. tabelionato local (lvº. 561, fls. 54), (microfilme nº. 39707). Campinas, 18 MAI 1979 .O escr.autº. [assinatura] (Wilton Pierre Junior)

(continua folha 1 - AQUISIÇÕES)

ÔNUS

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Juiz de Direito
Certidão emitida por SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado
Jces

18.875

MATRÍCULA Nº

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

COMARCA DE CAMPINAS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOD. 25 - 3000 - 10/83

MATRÍCULA Nº 18.875

Folha nº 1 AQUISIÇÕES Fidei-judicial
Oficial *Leonardo F. Moreira* Oficial - Maior

AQUISIÇÕES

R.3/18.875 - Os proprietários TOLMINO SAMBRA, já qualificado, e s/m. -- ASSUNTA DESERTI SAMBRA, do lar, italiana, R.G.1.544.187-SP (DOPS), - VENDERAM o imóvel a DENISE JOANA FERNANDES, brasileira, desquitada, do comércio, R.G. 3.871.453-SP, CPF nº 034.976.668-15, residente e domiciliada à rua Vitor Costa, nº 433, Jardim da Saúde, em São Paulo-Capital, pelo preço de Cr.\$3.000.000,00, nos termos de escritura pública, lavrada em notas do 22º Tabelião de São Paulo-Capital, em 06 de janeiro de 1984, livro 2.106, fls. 25, microfilmada sob nº 107115 Campinas, **28 MAR 1984** O escrevente autorizado: *Sebastião Vidal* (Sebastião Vidal).

R.4/18.875. A proprietária, Denise Joana Fernandes, já qualificada, TRANSMITIU O DOMÍNIO DO IMÓVEL, em virtude de venda e compra, a EVERTON CORRÊA, engenheiro electricista, portador do RG. nº 9.184.703-SP., e do CIC. nº 025.114.928/57, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LILIAN KAIRALLA DA SILVA CORRÊA, cirurgiã dentista, portadora do RG. nº 13.055.604-SP., brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Princesa D'Oeste, número 1055, apartamento 22, nos termos de escritura pública datada de 21 de fevereiro de 1992, livro número 245, folhas 178, do 7º Cartório de Notas desta cidade, microfilmada sob número 200.645, pelo valor de Cr.\$ 6.500.000,00. A venda foi feita com o pacto comissório previsto no artigo 1163 do Código Civil Brasileiro, isso porque, do preço combinado, foram pagos Cr.\$ 500.000,00, ficando o restante representado por uma nota promissória com vencimento para 13 de março de 1992, autorizado o Oficial do Registro de Imóveis a averbar o pagamento do preço, com a apresentação em Cartório, dessa promissória quitada. CAMPINAS SP, **23 JUL 1993**. (AAM). O Oficial Maior do Registro de Imóveis, *Elvino Silva Neto*, Elvino Silva Neto.

AV.5/18.875. O saldo do preço da venda objeto do Registro número 4, no valor de Cr.\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), FOI PAGO pelo comprador, que exibiu, devidamente quitada, a nota promissória com vencimento para 13 de março de 1992, microfilmada neste Cartório sob número 200.645. CAMPINAS, **23 JUL 1993** .(AAM). O Oficial Maior do Registro, *Elvino Silva Neto*, Elvino Silva Neto.

R.6/18.875. Os proprietários, Everton Correa e sua mulher Lilian Kairalla da Silva Corrêa, já qualificados nesta Matrícula, TRANSMITIRAM O DOMÍNIO DO IMÓVEL, em virtude de permuta, a ZENILDE PIRES DE CAMARGO E SILVA, empresária, RG. nº 3.301.930-SSP-SP., CIC. número 635.005.661-20 e seu marido AFONSO CELSO MIRANDA E SILVA, engenheiro agrônomo, RG. nº 3.124.583-SSP/SP., CIC. nº 068.799.428-49, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei número 6.515/77, residentes e domiciliados em Brasília, Distrito Federal, à SQS nº 216, Bloco I, apartamento 104, nos termos de escritura pública datada de 31 de maio de 1993, livro número 1368, folhas 358,

(segue no verso)

MATRÍCULA Nº

18.875

Verso folha nº 1 - AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

do 1º Cartório de Notas desta cidade, microfilmada sob número 200.647, pelo valor de Cr. \$ 180.000.000,00. CAMPINAS, SP., **23 JUL 1993** (AAM). O Oficial Maior, *Elvino*, Elvino Silva Neto.

R.7/18.875: Nos termos de escritura pública datada de 11 de novembro de 1.998, lavrada no 1º Tabelionato local, às fls.389, Livro 1699, prenotada sob nº 243.422, os proprietários ZENILDE PIRES DE CAMARGO E SILVA e seu marido AFONSO CELSO MIRANDA E SILVA, já qualificados, por este registro TRANSMITEM O DOMÍNIO DO IMÓVEL desta matrícula, a título de VENDA E COMPRA, a MARCOS SEIR ANDRINO, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com MARTA TERESA SIGNORI ANDRINO, brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG. nº 18.171.712-SSP-SP, inscrita no CPF. sob nº 154.768.038-58, ele Advogado, portador do RG. nº 14.469.790-SSP-SP e CPF.076.289.878-00, residente e domiciliado na Rua Dr. João Quirino do Nascimento nº 1475, apto. T 01, nesta cidade, pelo preço de R\$12.660,00. Campinas, **17 DEZ 1998** (GJM). O Oficial do Registro: *Elvino* (Elvino Silva Neto). -

R.8/18.875: Os proprietários - MARCOS SEIR ANDRINO e sua mulher MARTA TERESA SIGNORI ANDRINO, já qualificados, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 5º. Tabelionato desta cidade, datada de 18 de março de 2.002 (livro 775/fls. 002) - prenotada sob nº. 277.745, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a EDSON FERREIRA LISBOA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº. 2.749.663 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº. 036.956.628/91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com NEYDE CARAN LISBOA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 2.755.275 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº.151.234.088/00, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Alameda dos Anapurus nº. 620, 20º. andar, pelo preço de R\$120.000,00, dos quais: R\$16.000,00 foram pagos anteriormente, ficando o saldo de R\$104.000,00 representado por 06 (seis) notas promissórias, sendo cinco de R\$18.333,00 cada uma, e a sexta no valor de R\$12.335,00, vencendo-se a primeira delas no dia 15/04/2002, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, incidindo sobre a aquisição, a cláusula de pacto comissório prevista no art. 1163 do Código Civil Brasileiro, ficando autorizado o Oficial do Registro de Imóveis, a averbar o pagamento do preço, mediante a apresentação das notas promissórias quitadas. Campinas, = **19 ABR 2002** = (AML). A escrevente habilitada: *Eroaldo Soares de Paula*, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O Oficial Designado: *Elvino*, (Elvino Silva Neto).

Av.11/18.875: Nos termos de requerimento datado de 21 de agosto de 2.002, e de acordo com a cópia autenticada da cédula de identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, prenotados sob nº 281.892, faço constar que NEYDE CARAN LISBOA é portadora do RG. sob nº. 2.755.271 SSP-SP, e não como constou anteriormente. Campinas, = **12 SET 2002** = (GJM). O escrevente habilitado: *Eroaldo Soares de Paula*, (Eroaldo Soares de Paula) O Oficial Designado: *Elvino*, (Elvino Silva Neto).

continua fls."02" - aquisições-

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULOCertidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletônico Computarizado**Jaes**

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 7af8b17f-3d13-48e5-8f49-61e267bc0b4d

Mod. 26-G

MATRÍCULA Nº
18.875

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA NETO
OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA Nº 18.875

Folha Nº.02 (de 3) **AQUISIÇÕES FICHA 3**
ELVINO SILVA NETO
Oficial **Oficial Designado**

AQUISIÇÕES

Av.12/18.875: O saldo do preço da venda objeto do R.8 desta matrícula, do valor de R\$ 104.000,00, **FOI PAGO** pelo comprador, à vista da apresentação das respectivas notas promissórias, quitadas, e acompanhadas pelo requerimento datado de 18 de setembro de 2.002, prenotados sob nº. 283.125. Campinas, = **29 OUT 2002** = (AML). A escrevente habilitada: Mônica Strassburger, (Mônica Strassburger). O Oficial Designado: Elvino Silva Neto, (Elvino Silva Neto).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compostado

saec

MATRÍCULA Nº

18.875

Verso Folha Nº.02 (dois)

AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

DR. ELVINO SILVA NETO
OFICIAL DESIGNADO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTINUA

JUO

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

matrícula

18.875

ficha

4 (quatro)


 Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
 Oficial de Registro

Av.13/18.875: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma seqüência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 18 de setembro de 2008. (DBN). A escrevente habilitada: Aparecida de Fátima G. Baraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior, (Wilton Pierre Júnior)

R.14/18.875: Os proprietários EDSON FERREIRA LISBOA e sua mulher NEYDE CARAN LISBOA, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua M.M.D.C., nº 47, apto. 73, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 5º Tabelionato local, datada de 30 de julho de 2.008 (livro 1.137 e fls. 051 a 054), prenotada sob nº 340.999, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a PERSPECTIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Germânia, nº 417 - Castelo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.569.082.0001-00, pelo preço de R\$320.000,00, dos quais R\$245.000,00 foram pagos anteriormente, ficando o saldo de R\$75.000,00, representado por uma única nota promissória, com vencimento para o dia 05 de setembro de 2.008, tendo as partes convencionado que a compra e venda foi feita com a cláusula resolutiva expressa, por força dos artigos 121, 122, 127, 128, 474, 475, combinados ainda com o artigo 1359, todos do Código Civil Brasileiro, ficando autorizado o Oficial do Registro de Imóveis, a averbar o pagamento total do preço, mediante a apresentação da nota promissória quitada, acompanhada de requerimento. Campinas, 18 de setembro de 2008. (DBN). A escrevente habilitada: Aparecida de Fátima G. Baraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior, (Wilton Pierre Júnior)

Av.15/18.875: O saldo do preço da venda objeto do R.14 desta matrícula, no valor de R\$75.000,00, FOI PAGO PELA COMPRADORA, nos termos de requerimento passado nesta cidade, datado de 08 de outubro de 2008, acompanhado da nota promissória representativa do débito, quitada, ficando tudo prenotado sob número 342.526. Campinas, 31 de outubro de 2008. (TRM). A escrevente habilitada: Daphnie Louise Menuzzo Campo Dall'Orto, (Daphnie Louise Menuzzo Campo Dall'Orto). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior, (Wilton Pierre Júnior).

R.16/18.875: Nos termos do instrumento particular com caráter de escritura pública (Lei 9.514/97), passado na cidade de Santana de Parnaíba, São Paulo, datado de 12 de maio de 2.020, prenotado sob nº. 466.401 em 01/06/2020, a proprietária PERSPECTIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, com sede nesta cidade, na Avenida Antônio Cezarino nº. 885, Cambuí, TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL à EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, com sede na cidade de Santana de Parnaíba, São Paulo, na Alameda Europa nº. 150, Tamboré, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 58.113.812/0001-23, a título de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº. 9.514/97, para garantia do pagamento das dívidas decorrentes dos Contratos de Consórcio de bem imóvel, nos valores de: (a) R\$97.716,45, que corresponde ao percentual que falta amortizar de 75,6823%, referente ao Grupo 336, da Cota 190, que deverá ser pago em 19 parcelas mensais e

(continua no verso)

.ONF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

matrícula

18.875

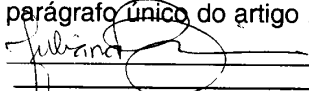
ficha

4 (quatro)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

sucessivas, com vencimento da próxima parcela, no valor de R\$5.143,20, em 25 de maio de 2.020, (b) R\$97.716,45, que corresponde ao percentual que falta amortizar de 75,6823%, referente ao Grupo 336, da Cota 217, que deverá ser pago em 19 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da próxima parcela, no valor de R\$5.143,20, em 25 de maio de 2.020, (c) R\$97.716,45, que corresponde ao percentual que falta amortizar de 75,6823%, referente ao Grupo 336, da Cota 277, que deverá ser pago em 19 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da próxima parcela, no valor de R\$5.143,20, em 25 de maio de 2.020, (d) R\$97.716,45, que corresponde ao percentual que falta amortizar de 75,6823%, referente ao Grupo 336, da Cota 843, que deverá ser pago em 19 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da próxima parcela, no valor de R\$5.143,20, em 25 de maio de 2.020, (e) R\$49.188,41, que corresponde ao percentual que falta amortizar de 76,2221%, referente ao Grupo 337, da Cota 193, que deverá ser pago em 21 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da próxima parcela, no valor de R\$2.342,40, em 25 de maio de 2.020, (f) R\$49.188,41, que corresponde ao percentual que falta amortizar de 76,2221%, referente ao Grupo 337, da Cota 226, que deverá ser pago em 21 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da próxima parcela, no valor de R\$2.342,40, em 25 de maio de 2.020, (g) R\$49.188,41, que corresponde ao percentual que falta amortizar de 76,2221%, referente ao Grupo 337, da Cota 249, que deverá ser pago em 21 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da próxima parcela, no valor de R\$2.342,40, em 25 de maio de 2.020, (h) R\$49.188,41, que corresponde ao percentual que falta amortizar de 76,2221%, referente ao Grupo 337, da Cota 311, que deverá ser pago em 21 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da próxima parcela, no valor de R\$2.342,40, em 25 de maio de 2.020, (i) R\$49.188,41, que corresponde ao percentual que falta amortizar de 76,2221%, referente ao Grupo 337, da Cota 335, que deverá ser pago em 21 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da próxima parcela, no valor de R\$2.342,40, em 25 de maio de 2.020, (j) R\$49.315,55, que corresponde ao percentual que falta amortizar de 76,3377%, referente ao Grupo 337, da Cota 354, que deverá ser pago em 21 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da próxima parcela, no valor de R\$2.342,40, em 25 de maio de 2.020, (k) R\$49.188,41, que corresponde ao percentual que falta amortizar de 76,2221%, referente ao Grupo 337, da Cota 563, que deverá ser pago em 21 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da próxima parcela, no valor de R\$2.342,40, em 25 de maio de 2.020, (l) R\$49.188,41, que corresponde ao percentual que falta amortizar de 76,2221%, referente ao Grupo 337, da Cota 742, que deverá ser pago em 21 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da próxima parcela, no valor de R\$2.342,40, em 25 de maio de 2.020, e (m) R\$49.188,41, que corresponde ao percentual que falta amortizar de 76,2221%, referente ao Grupo 337, da Cota 792, que deverá ser pago em 21 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da próxima parcela, no valor de R\$2.342,40, em 25 de maio de 2.020, reajustadas com base na variação do Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, com demais condições constantes do instrumento particular, ficando a posse direta do imóvel com a fiduciante PERSPECTIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e a posse indireta com a fiduciária EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei 9.514/97. Campinas, 2 de julho de 2020. A escrevente autorizada:

 (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309321000000740262202

Aw17/18.875: Conforme determina o parágrafo 7º do artigo 5º da Lei nº. 11.795/08, faço constar que a propriedade fiduciária objeto do R.16 não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da

(continua na ficha 5)

ONF

www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Sapec

Esse documento foi assinado digitalmente por FABRICIO MASSAYUKI NAKATSU - 17/01/2023 18:18

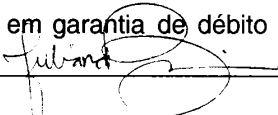
Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 7af8b17f-3d13-48e5-8f49-61e267bc0b4d

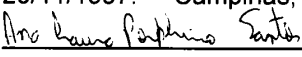
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
18.875ficha
5 (cinco)1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNJ: 12230-9


 Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
 Oficial de Registro

administradora, não compõe seu elenco de bens e direitos para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial e não pode ser dada em garantia de débito da administradora. Campinas, 2 de julho de 2020. A escrevente autorizada: , (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000074027720P

Av.18/18.875: Nos termos de requerimento passado na cidade de Brasília, Distrito Federal, datado de 27 de dezembro de 2.022, instruído com certidão de transcurso do prazo da intimação da fiduciante PERSPECTIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, sem a purgação da mora, acompanhada de guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), e demais documentos exigidos pela Lei 9.514/97, tudo prenotado sob nº. 492.825 em 29/06/2022, faço constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em nome da fiduciária **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, já qualificada, consoante o disposto no artigo 26, §7º, da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997. Campinas, 17 de janeiro de 2023. (ALPS). A escrevente autorizada: , (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 122309331000000231487623B

Nada mais consta

.ONF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

492825 - FMN

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 18.875 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 17 de janeiro de 2023. O esc. autº. Fabricio Massayuki Nakatsu
Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

EMOLUMENTOS JÁ INCLUSOS NO DOCUMENTO A QUE SE REFERE.



1223093C3000000231487723P

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por FABRICIO MASSAYUKI NAKATSU - 17/01/2023 18:18